

## Câmara Municipal de Domingos Martins

#### Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042-4849

Site: <a href="www.domingosmartins.es.leg.br">www.domingosmartins.es.leg.br</a> e-mail: <a href="mailto:cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br">cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</a>

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/2022

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que autoriza desafetar e permutar de imóvel com particular.

FUNDAMENTAÇÃO: inicialmente cumpre verifica o que preconiza a legislação municipal

O art.24, inciso X, da Lei Orgânica dispõe:

Art.24 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor todas as matérias de competências do município, especialmente sobre:

X – aquisição, alienação, cessão, permuta ou arrendamento de imóveis públicos.

O art.92 também dispõe:

Art.92 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Desta forma, resta evidente que a Câmara deve obrigatoriamente deliberar sobre a permuta que o município pretende realizar.

O procedimento licitatório é dispensável, no caso específico de permuta de imóveis que venham a atender aos requisitos constantes do inciso X de seu artigo 24, ou seja, as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia.

Verifico que a avaliação realizada por engenheiro civil, devidamente habilitado para o encargo, estimou que o valor dos imóveis é compatível, ou seja, não haverá nenhuma contrapartida financeira.

Quanto ao mérito e o interesse público é importante registrar que a área descrita no inciso II do artigo 1º a ser repassada em permuta para o Município de Domingos Martins/ES será destinada para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil de Ponto Alto.

É imprescindível a ampliação na oferta de cagas na educação infantil, como exige a legislação federal.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.



# Câmara Municipal de Domingos Martins

### Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: <u>www.domingosmartins.es.leg.br</u> <u>e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br</u>

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2022.

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA Secretário JULIO MARIA DOS SANTOS Presidente

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS Relator